



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 068/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KATIA REGINA JOERKE MENDES TEIXEIRA**, matrícula n° 24038, 37 (trinta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 12/03/2021 a 17/04/2021, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 018/2021, de 13/04/2021, do ISSSPL, e Protocolo n° 202174474, de 30/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de abril de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 069/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSEMAIRE NASCIMENTO**, matrícula n° 8710, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 16/03/2021 a 13/06/2021, nos termos do artigo 231 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo n° 019/2021, de 13/04/2021, do ISSSPL, e Protocolo n° 202174553, de 12/04/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de abril de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 020/2021/SPMD/MD/ALMT

**Dispõe sobre prorrogação da suspensão do funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.**

A **PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 35, inciso V, “b”, do Regimento Interno,

**Considerando** os casos confirmados de COVID-19 e o respectivo aumento da taxa de incidência dentre os servidores e Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



**Considerando** o Ofício nº 0003/2021-SPMD/NS/CSPAS/ALMT da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social que recomendou a suspensão das atividades e sanitização das dependências da ALMT.

**Considerando** o art. 1º da Resolução Administrativa nº 010/2021/SPMD/MD/ALMT que estabelece a possibilidade de prorrogação da suspensão do funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

**Considerando** o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que “atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências”.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 8.376 de 01 de abril de 2021, que “dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19), no âmbito do município de Cuiabá, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **prorrogada** a suspensão do funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT **até o dia 23 de abril de 2021**, retomando o expediente em 26 de abril de 2021, podendo haver nova prorrogação, de acordo com a evolução das condições sanitárias.

**Art. 2º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de abril de 2021.

**Dep. Max Russi** – Presidente

**ATO Nº 14/2021/SPMD/MD/ALMT.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, combinado com o Art. 366 do mesmo estatuto regimental, retifica e consolida os membros das Comissões Técnicas Permanentes do Poder Legislativo, revogando o Ato nº 04/2021/SPMD/MD/ALMT.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
1 - Dep. Dr. Eugênio.	1 - Dep. Faissal.
2 - Dep. Sebastião Rezende.	2 - Dep. Xuxu Dal Molin.
3 - Dep. Wilson Santos.	3 - Dep. Carlos Avalone.
4 - Dep. Dilmar Dal Bosco.	4 - Dep. Eduardo Botelho.
5 - Dep. Janaína Riva.	5 - Dep. Lúdio Cabral.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

<b>Membros Titulares:</b>	<b>Membros Suplentes:</b>
1 - Dep. Valmir Moretto.	1 - Dep. Dr. Eugênio.
2 - Dep. Nininho.	2 - Dep. Dilmar Dal Bosco.